



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/ME nº 12.104.241/0004-02

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. Data, Horário e Local.** No dia 16 de dezembro de 2021, às 15h30, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Companhia”), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença.** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: Srs. Bruno Lemos Ferrari, David Castelblanco, João Carlos Figueiredo Padin, Allen Mc Michael Gibson, Jorge Sérgio Reis Filho, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, Flavia Maria Bittencourt e Monica Bertagnolli.
- 3. Composição da Mesa.** Presidente: Sr. David Castelblanco; Secretária: Sra. Cinthia Maria Ambrogi.
- 4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre **(i)** o orçamento anual da Companhia para o exercício social de 2022; **(ii)** (a) a outorga de garantias fidejussórias, na forma de fiança, a ser prestada no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures, em série única, de Multihemo Serviços Médicos S.A. (“Multihemo”); (b) a autorização à Diretoria da Companhia para que esta pratique todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a realização da emissão; e (c) ratificação dos atos já praticados para a outorga das garantias fidejussórias; **(iii)** a indicação de conselheiro substituto em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Natan Lima Reinig; **(iv)** eleição da nova diretora de marketing da Companhia; **(v)** por meio do Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (“NOB”), sociedade



controlada pela Companhia, proceder com a aquisição de participação societária, concomitante com a subscrição e integralização de ações, para que o NOB detenha 60% (sessenta por cento) do capital social do Brasil Memorial Holding S.A. (“Itaigara Memorial”); e (vi) expansão do contrato da *joint venture* Centro de Excelência Oncológica S.A. (“CEON”).

5. Assuntos Deliberativos. Os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

5.1. Após apresentações conduzidas pelo Diretor Financeiro da Companhia, a aprovação do orçamento anual para o exercício de 2022 (*Budget 2022*);

5.2. Aprovar a outorga e constituição de garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da emissão de debêntures pela Multihemo, composta de um total de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures de emissão da Multihemo, como fiador, principal pagador e solidariamente com Multihemo, responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Multihemo nos termos das respectivas Escrituras de Emissão, incluindo o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, a remuneração, o valor de resgate antecipado, o valor da amortização extraordinária e os encargos moratórios, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado, de amortização antecipada das debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, conforme previstos nas respectivas Escrituras de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo, incluindo mas não se limitando a remuneração, ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Liquidação, pelo Escriturador (conforme definidos nas respectivas Escrituras de Emissão) e/ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das



Debêntures, da Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterado e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Fiança”). As características das debêntures serão estabelecidas na Escritura de Emissão de debêntures de Multihemo.

Ainda, os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a, em nome da Companhia, (i) celebrar todos os documentos necessários à prestação da garantia fidejussória no âmbito das emissões de debêntures de Multihemo, incluindo, mas não se limitando às Escrituras de Emissão, bem como eventuais aditamentos a referidos instrumentos, desde que não sejam alteradas as principais condições negociais, inclusive os valores envolvidos; e (ii) praticar todos os atos necessários à efetivação da prestação da Fiança no âmbito das emissões e das ofertas restritas. Ratificam-se todos os atos relativos às ofertas que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia.

Por fim, para cumprimento de obrigações assumidas no âmbito da emissão de debêntures de Multihemo, foram retirados, assinados, publicados e devidamente protocolados na Junta Comercial do Estado de São Paulo extratos contendo deliberações separadas para cada uma das emissões de debêntures, conforme autorizado pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

- 5.3.** Em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Natan Lima Reinig, os membros do Conselho de Administração, conforme faculta o Artigo 14º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, elegeram como seu substituto o Sr. Eric Winer, médico oncologista e pesquisador clínico, norte-americano, residente em Boston, Massachusetts, o qual se fará representar, no que necessário, conforme legislação aplicável, até o fim do mandato do Sr. Natan.



- 5.4.** A eleição da Sra. **DANIELA CARLA MAGALHÃES DE PAULA**, brasileira, casada, executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 21.343.509-3 e inscrita no CPF sob o nº 252.472.388-77, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora de Marketing, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

A diretora ora eleita terá como atribuições, além daquelas relacionadas à gestão da equipe de marketing da Companhia e aquelas comuns aos demais diretores, garantir o desenvolvimento de projeto executivo referente às questões de exposição da marca, definir as estratégias de comunicação e marketing da Companhia e criar diretrizes para planejamento e direcionamento de ações de fortalecimento da imagem da Companhia pela gestão da comunicação corporativa e tomará posse mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, a ser lavrado em livro próprio, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A diretora ora eleita confirma a declaração, para os devidos fins e sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em razão de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 5.5.** A aprovação da aquisição de participação acionária no Itaipara Memorial, concomitante com a subscrição e integralização de novas ações nesta sociedade, para que o NOB detenha participação societária representando 60% (sessenta por cento) do capital social do Itaipara Memorial, representado por 3 (três) unidades localizadas na Cidade de Salvador/BA.
- 5.6.** A aprovação da expansão do atual acordo entre a Companhia e a Unimed – Rio relativo à *joint venture* CEON, localizada no Rio de Janeiro/RJ.



Fica a Diretoria Executiva autorizada pelo Conselho de Administração a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

As deliberações e discussões desta Reunião foram realizadas com base nos materiais apresentados ao Conselho de Administração, os quais ficam arquivados na sede social da Companhia e integram a presente ata para todos os fins.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** David Castelblanco – Presidente; Cinthia Maria Ambrogi – Secretária. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Srs. Bruno Lemos Ferrari, David Castelblanco, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, João Carlos Figueiredo Padin, Allen Mc Michael Gibson, Jorge Sérgio Reis Filho, Flavia Maria Bittencourt e Monica Bertagnolli.

Certifico a presente ser cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Cinthia Maria Ambrogi
Secretária